



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 518 de 18 de OUTUBRO de 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 6º, da Lei nº 1.060, de 06 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento da Câmara Municipal referente ao exercício vigente, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) para atender a dotação abaixo discriminada:

Orgao:01	Legislativo Municipal
Unidade:01	Câmara Municipal
Função: 01	Legislativa
Sub Função:031	Ação Legislativa
Prgrama:1000	Manutenção das Atividades Legislativas
Projeto Atividade:2002	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 33.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte:01000	Recurso Livres

Art. 2º São recursos destinados à cobertura deste CRÉDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Orgao:01	Legislativo Municipal
Unidade:01	Câmara Municipal
Função: 01	Legislativa
Sub Função:031	Ação Legislativa
Prgrama:1000	Manutenção das Atividades Legislativas
Projeto Atividade:2002	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte:01000	Recurso Livres

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 18 de outubro de 2024.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 202

No dia 08 / 11 / 2024

Páginas 07

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente